

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Secretaria Mun. de Saúde inicia mobilização para atualização da caderneta de vacina nas escolas municipais de Barreiras



Teve início nessa segunda-feira (20) e segue até o mês de abril a mobilização para atualização da caderneta de vacina nas creches e escolas municipais de Barreiras. O objetivo é sensibilizar pais, responsáveis e os estudantes da importância de manter a caderneta atualizada e potencializar as ações da cobertura vacinal no município.

Os estudantes da Escola Municipal Major Cândido foram os primeiros a receber a equipe da Unidade de Saúde do bairro São Pedro. Crianças de quatro e cinco anos foram vacinadas nos turnos da manhã e tarde. Dona Rosane do Nascimento teve a oportunidade de acompanhar a pequena Ana Karoline de quatro anos. “Perdi a caderneta da Ana quando vim fazer a matrícula dela no início desse ano e com a xerox em mãos foi possível atualizar as vacinas que estavam faltando. Essa oportunidade é muito importante para nós, mães, que trabalhamos o dia todo, as vezes ficamos impossibilitadas de levar em uma unidade de saúde nos horários comerciais, essa é uma ótima oportunidade”, disse.

De acordo com o secretário de saúde, Anderson Vian, a mobilização irá acontecer em todas as unidades escolares municipais de Barreiras, tanto na zona urbana como rural. “As instituições de ensino têm um papel importante na disseminação de informações, dessa forma, um comunicado é encaminhado aos pais e no dia posterior é realizada a vacinação em crianças e adolescentes que precisarem dessa atualização. As equipes de saúde dos bairros de cada escola estão atualizando essas cadernetas, um procedimento importante para garantir a erradicação de doenças como poliomielite e o sarampo”, explicou.

Ainda de acordo com o secretário, para a atualização é essencial o encaminhamento da caderneta de vacinação nos dias da ação em cada escola.

ANUNCIE AQUI



JORNAL
GAZETA DO OESTE
PUBLICIDADE LEGAL COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL



77 3612-7476

77 3611-0095

77 9.8105-1014 vivo

Rua Profº Folk Rocha, nº 130 - Sala 206, 2º andar
Jardim Ouro Branco - Barreiras/BA - CEP 47802-200

www.jornalgazetadooeste.com.br
gazetadooeste@yahoo.com.br

ATOS OFICIAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA/ORDINÁRIA****Cooperativa: COOPERATIVA DE PISCICULTORES DO OESTE LTDA CNPJ:****08.996.880/0001-00****Endereço: RUA BELGICA, Nº 37, BOA SORTE, BARREIRAS – BA****NIRE Nº 2940003476****Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária/Ordinária**

O Presidente JAIR FERNANDES SOUSA da COOPERATIVA DE PISCICULTORES DO OESTE LTDA, CNPJ: 08.996.880/0001-00, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária/Ordinária que se realizará na rua BELGICA, Nº 37, bairro BOA SORTE, BARREIRAS – BA, no dia 21 de março de 2019, em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 09:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Eleição e posse do Conselho Fiscal, e dos seus respectivos suplentes;
- Prestação de Contas do Exercício de 2018;
- Outros assuntos de interesse social;
- Eleição do Conselho Administrativo;

Nota: Para efeito de quorum, declara-se que o número de associados é de 23 associados.

Barreiras, 20, de Fevereiro, de 2019.



Presidente: JAIR FERNANDES SOUSA
CPF: 698.335.755-87

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.201, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

“Defere licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidora Jaíne de Oliveira Guimarães Câmara e dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o contido no Decreto nº 0438, de 13 de Junho de 2018, que autorizou as requerer autorização de licença sem remuneração;

Considerando o pedido em 18/02/2019 por meio do processo administrativo nº 056/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora pública municipal Sra. JAINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES CÂMARA, professora, matrícula 4674, a licença para o período de 18/02/2019 a 18/02/2021.

Art. 2º A servidora deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 20 de fevereiro de 2019.

GILSON BEZERRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 04 de Março de 2019, em virtude do Feriado de Carnaval.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, em 20 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIR TERENCE LESSA LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1126
www.ibotirama.ba.io.org.br